CONCORRENCIA PUBLICA N. º 01/2021 DR-TO

ESCLARECIMENTOS 02

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público o pedido de esclarecimento encaminhado por empresa licitante e resposta dada pela Comissão Permanente de Licitação referente à Concorrência Pública n.º 01/2021 SENAC – DR/TO, publicada no D.O.U em 02.02.2021, do tipo menor preço global, que tem como objeto **a contratação de empresa especializada em serviço de convênio de fornecedores de combustível, lubrificantes, filtros automotivos de ar, de óleo, de combustível e gerenciamento do abastecimento da frota e grupo geradores do Senac Tocantins com utilização de cartões magnéticos e sistema de gestão baseado na internet,** com previsão de recebimento dos envelopes n.º 01 e 02 para as 09h:00m horas do dia 22.02.2021.

Pedido de esclarecimento n. 01:

Entendemos que, alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, o referido documento poderá ser encaminhado para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico. Desta maneira estamos, corretos no entendimento?

Resposta n. 01:

O entendimento da licitante está correto.

Pedido de esclarecimento n. 02:

Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta n. 02:

O entendimento da licitante está correto.

Pedido de esclarecimento n. 03:

Em relação a Frota de veículos apresentada no item 2 do Termo de Referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos saber em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta n. 03:

1 - Sim, os veículos da marca Toyota estão em período de garantia, no entanto, informamos que não está previsto no objeto da contratação o serviço de manutenção da frota, **apenas de fornecimento de combustível, lubrificantes, filtros automotivos de ar, de óleo, de combustível e gerenciamento do abastecimento da frota e grupo geradores do Senac Tocantins com utilização de cartões magnéticos e sistema de gestão baseado na internet.**

IMPORTANTE: Tendo em vista o objeto ter como fornecimento prioritário combustível, é importante ressaltar que o SENAC não permitirá em hipótese alguma, restrições na rede de postos credenciados e/ou a prática de política de preço especifica para os cartões da futura contratada, conforme previsto nos subitens 3.1.1 e 3.1.14 do Anexo I do edital.

O SENAC pagará apenas por **preços praticados em bombas** como à vista e (se houver preço distinto e desde que esteja na bomba) para cartões de crédito como o das diversas bandeiras utilizadas no mercado como Visa, Mastercard, American Express etc...

2 – Cidades de Araguaína, Palmas e Gurupi no estado do Tocantins.

Pedido de esclarecimento n. 04:

Quais os nomes/nomenclatura das rodovias estaduais e federais podemos considerar para a entrega da Rede de Postos, com a finalidade de atendermos com qualidade e melhor abrangência as necessidades da contratante?

Resposta n. 04:

Os veículos do Senac trafegam prioritariamente no estado do Tocantins, inclusive em regiões de difícil acesso como a do Parque Estadual do Jalapão, onde estão localizados municípios como o de Mateiros, Ponte Alta do Tocantins, São Feliz do Tocantins etc., portanto, a futura contratada deverá credenciar postos para permitir o deslocamento dos veículos por todo o estado.

Abaixo indicamos algumas das principais rodovias em que os veículos trafegam:
BR-010, BR-153, BR-226, BR-230, BR-242, TO-040, TO-050, TO-070, TO-080, TO-110, TO-255, TO-280.

Pedido de esclarecimento n. 05:

Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o

início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

Resposta n. 05:

Conforme previsto no subitem 3.1.4 do Anexo I do edital, os cartões deverão ser entregues em até 05 dias uteis após a assinatura do contrato.

Ressaltamos que as informações dos veículos e dados da pessoa jurídica já estão disponíveis no próprio conteúdo do instrumento convocatório e termo de referência, e dada a quantidade de veículos o prazo previsto em edital é razoável para atendimento das condições.

Contudo, desde que justificado, a futura contratada poderá solicitar prorrogação do prazo que será apreciado pela fiscalização do contrato.

Palmas Tocantins, 17 de fevereiro de 2021.

Jucimara Santos Andrade
Presidente substituta
Comissão Permanente de Licitação
Portaria "E" SENAC n. 002/2020

Adilaine de Sousa Freitas
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Portaria "E" SENAC n. 002/2020

Weslley Luis Araújo Silva
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Portaria "E" SENAC n. 002/2020